



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
PINHALZINHO**

Autorização para Abertura

AUTORIZAÇÃO/DETERMINAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC, senhora Zenaide Borre Kunrath, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência e a pesquisa de preços realizada, AUTORIZA a instauração de Processo de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à:

OBJETO

Aquisição de Chaleiras/Jarras elétricas, capacidade aproximada de 1,8 litros, alimentação 220V, potência mínima de 1.500W, corpo em aço inoxidável, com controle ou regulagem de temperatura, aquecimento em níveis aproximados de 50°C, 80°C e 100°C, desligamento automático, base removível, jarra sem fio com rotação 360° e indicador luminoso de funcionamento.

Pinhalzinho/SC, 19 de Junho de 2026.

ZENAIDE BORRE KUNRATH
Presidente da Câmara de Vereadores

